

Salustiano de Almeida
Secretario

Lei nº 87

(Abre credito especial)

O povo do Municipio de Cachoeira de Minas, por seu Representante decreteu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um credito especial na importancia de Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) para ocorrer as despesas de viagens de alguns comissarios a Belo Horizonte em servico de interesse do Municipio.

Art. 2º - Derogadas as disposicoes em contrario, esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao.

Ordens, portentos, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execucao desta lei pertencer, que a cumpram e facam cumprir, tao inteiramente como nela se contem.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas,
18 de Agosto de 1953.

Demar Garcia Malg.

Presidente Municipal

Salustiano Felizardo de Almeida